



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 59/IX-1º/2006

(Constituição de Comissões Permanentes)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2006, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Criação de três Comissões Permanentes, definindo o seu âmbito e composição, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea j) do nº 1 do artigo 16º, e artigos 86º e 87º do Regimento da Assembleia Municipal, delibera:

1 - Criar três Comissões Especializadas Permanentes com as seguintes denominação, composição, mesa e âmbito de acção:

a) 1ª COMISSÃO

Denominação: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ACESSIBILIDADES

Composição: 4 CDU, 3 PS, 2 PSD, 1 BE

Mesa: Presidente (PS) e Secretário (CDU)

Âmbito de Acção: Opções do Plano, Orçamento, Documentos de Prestação de Contas, Empréstimos, Posturas e Regulamentos, Transportes, Acessibilidades, Mobilidade, Habitação Social e PER.

b) 2ª COMISSÃO

Denominação: ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL

Composição: 4 CDU, 3 PS, 2 PSD, 1 BE

Mesa: Presidente (CDU) e Secretário (PS)

Âmbito de Acção: Cultura, Educação, Desporto, Juventude, Saúde e Questões Sociais.



EDITAL Nº 59

c) 3ª COMISSÃO

Denominação: AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Composição: 4 CDU, 3 PS, 2 PSD, 1 BE

Mesa: Presidente (CDU) e Secretário (PSD)

Âmbito de Acção: Ambiente, Higiene e Salubridade, Saneamento Básico, Urbanismo, Turismo e Desenvolvimento Económico.

- 2 - Os Membros de cada Comissão assim como os respectivos Presidente e Secretário são indicados pelos vários Grupos Municipais em consideração da composição e mesa prevista no número anterior.
- 3 - Marcar os seguintes prazos para efeitos de instalação das Comissões:
 - a) Até ao dia 24 de fevereiro de 2006 par aos Grupos Municipais indicarem os seus representantes em cada Comissão;
 - b) Até ao dia 13 de Março de 2006 para o Presidente da Assembleia proceder à instalação das Comissões.
- 4 - Integrar na Conferência dos Representantes dos Grupos Municipais as questões da Segurança dos Cidadãos e da Protecção Civil, funcionando para estas matérias como Comissão Permanente aplicando-se designadamente o artigo 88º e seguintes do Regimento com as necessárias adaptações.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de Fevereiro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)